

DECRETO Nº 4228/2019

SÚMULA: Revoga a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

***CONSIDERANDO**, a licitação na modalidade Tomada de Preço 01/2019, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em diversas ruas da comunidade de Foz do Chopim, conforme detalhamento constante na Planilha Orçamentária do Contrato de Repasse nº 846168/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1041574-17/2017”,*

***CONSIDERANDO**, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações).*

CONSIDERANDO, o disposto no parecer jurídico 11/2019, que trata de cancelamento, revogação e ou anulação de licitação.

***CONSIDERANDO**, que não ocorreu publicação do aviso de licitação em no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 21, I da Lei 8.666/93, ocorrendo a mesma somente no Diário Oficial do Estado e do Município.*

***CONSIDERANDO**, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anula-la por ilegalidade.*

***CONSIDERANDO**, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.*

***CONSIDERANDO**, que tais ocorrências contrariam os dispositivos legais que imperam na Constituição Federal, na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações) e na jurisprudência pátria.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADO por vício de legalidade o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nº 001/2019 e todos os atos administrativos decorrentes, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e jurisprudência pátria em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º - Fica determinado o refazimento da licitação anulada.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do
ano de dois mil e dezenove.**

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**